



0578

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.728, DE 23 DE dezembro 1991

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas 'Maestro Fêgo Camargo'

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas 'Maestro Fêgo Camargo' a vigorar em 1992, fica fixado em 0,3716 UFMT.

Parágrafo Único - A mensalidade referente ao mês de janeiro, será cobrada no ato da matrícula e para os meses subsequentes, até o dia 10 de cada mês.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, de modo expresso o decreto nº 6.711, de 17 de novembro de 1991.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1991, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 23 de dezembro de 1991.